

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES

CEDE SERVIDOR



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE COTEGIPE - BAHIA E, DE OUTRO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE IRARÁ - BAHIA.

O MUNICÍPIO DE COTEGIPE - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.654.892/0001-96, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pela prefeita a Exma. Sr.^a **BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº. 219.387.765-34 e da Carteira de Identidade RG nº. 05.829.844-40/SSP-BA, residente e domiciliada nesta cidade de Cotegipe - Bahia, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE IRARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Praça Maria Bacelar nº. 120, Centro, Irará - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.626.205/0001-29, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **NÁSSARA MENEZES DE SANTANA**, brasileiro, maior, casado e capaz. Portador do RG 1254243615/SSP/BA e CPF nº. 042.742.735-55, residente e domiciliado na cidade Irará - Bahia, acordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas das Leis Municipais de cada Ente público que permitem a realização de convênios entre si:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **JEAN CARLOS ALVES LUIZ**, Auxiliar Administrativo Nível XI, Cadastro nº 4318-7, da Secretaria Municipal de Administração, concursado, maior, casado, residente à Rua Moreira Rego, nº. 552, Centro, no Município de Irará- Bahia, portador do RG. 0596988451/SSP-BA e CPF. 866.066.385-34, para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional no Município de Cotegipe - Bahia, passando este a ter o ônus da remuneração de servidor vinculado ao órgão cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO
CALADO:2193877653
4

Assinado de forma digital por
BEATRIZ BATISTA RIBEIRO
CALADO:21938776534
Data: 2025.03.10 15:55:14
-03'00"



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/n°, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

O Servidor Municipal, cedido na forma deste Convênio, executará atividades inerentes às funções de **CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** com a finalidade de proporcionar aprimoramento na atuação em outra região, por meio da experiência com ênfase na mesma área de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará inicialmente pelo prazo até 31 de dezembro de 2028, contados da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido desde que quaisquer das partes comuniquem à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cujo servidor cedido deverá, automaticamente, se apresentar ao órgão de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS PELA REMUNERAÇÃO

O presente Convênio consagra interesses mútuos com a cessão do servidor e troca de experiência entre setores públicos, ficando o ônus pela remuneração e todo e qualquer encargo social totalmente a cargo do Cessionário, sem qualquer responsabilidade do Município Cedente.

CLÁUSULA SEXTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

A cessão de servidor é de indicação conjunta da entidade Cedente com a unidade Cessionária, com a possibilidade de substituir o servidor indicado por outro, desde que seja com expresso consentimento da autoridade cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cotegipe – Bahia com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO
CALADO:21938776534
76534

Assinado de forma digital por BEATRIZ BATISTA RIBEIRO
CALADO:21938776534
Dados: 2025.03.10 15:54:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/n°, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Cotegipe – Ba, 02 de janeiro de 2025.

BEATRIZ BATISTA
RIBEIRO
CALADO:21938776534

Assinado de forma digital por
BEATRIZ BATISTA RIBEIRO
CALADO:21938776534
Dados: 2025.03.10 15:53:17 -03'00'

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal de Cotegipe
Cessionário

NÁSSARA MENEZES DE SANTANA
Prefeito Municipal de Irará
Cedente

TESTEMUNHAS:

01 - _____ CPF. Nº. _____

02- _____ CPF. Nº. _____



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº 76/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Chefe do Setor de Limpeza Urbana e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no pleno exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o dever de zelar pelo interesse público, no cumprimento de suas responsabilidades administrativas e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DEILSON DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 859.298.135 – 23, para o cargo de Chefe do Setor de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe - BA, em 11 de março de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº 77/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

*"Nomeia Chefe do Setor de
Administração e Manutenção de
Praças, Cemitérios e Jardins e dá outras
providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no pleno exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o dever de zelar pelo interesse público, no cumprimento de suas responsabilidades administrativas e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **IVALDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 434.906.895 – 34, para o cargo de Chefe do Setor de Administração e Manutenção de Praças, Cemitérios e Jardins, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe - BA, em 11 de março de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal



CEDE SERVIDOR.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 78/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza cessão de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município de Cotegipe-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor municipal **João Paulo Conegundes Franco**, matrícula nº. 913, detentor do cargo de Professor, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Cotegipe-BA, para prestar os seus serviços na Prefeitura Municipal de Cristópolis – BA, sem ônus para o município cedente, pelo período de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre os dois municípios.

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido obedecerá às disposições contidas no Convênio.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal